ALAN LIMA DE CARVALHO:65047966291
Assinado de forma digital por ALAN LIMA DE CARVALHO:65047966291
Dados: 2019.03.28 17:24:17 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS:90184556520
Assinado de forma digital por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS:90184556520
Dados: 2019.03.29 15:26:59 -03'00'

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto embasar as regras, especificações e quantidades para a contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de Serviços e Aquisição de extintores de incêndio de pó químico ABC, Recarga de Extintores e Placas de Sinalização Fotoluminescente**, a serem executados nas Secretarias municipais, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Como justificativa do pedido, informamos que as recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03 de outubro de 2000 do INMETRO, NBR 12962 de 30/03/19998 e ainda objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade. Assim desta forma Mantendo os extintores de incêndio de propriedade do Município de São Miguel do Guamá, em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndios, deverão atender ao especificado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em especial a NBR 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 e 9695, nas Portarias do INMETRO/MDIC em especial a n°158/06 e n°173/06 e nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, bem como demais legislações em vigor, ou que venham a ser editadas no transcorrer da vigência do contrato.

3.2. A empresa vencedora da licitação deverá estar em conformidade com as Portarias 158, de 27 de junho de 2006, e 173, de 12 de julho de 2006, do INMETRO, realizando a manutenção dos extintores de acordo com as normas abaixo, complementares ao Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), aprovado pela citada Portaria 173:

3.3. NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d' água - Especificação;

3.4. NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação;

3.5. NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação;

3.6. NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

3.7. NBR 13485 - Manutenção de 3o nível em extintores;

3.8. NBR 9695 - Pó para extinção de incêndio - Especificação;

3.9. NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação;
3.10. NBR 12274 - Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases - Procedimento.

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1. Aquisição de extintores de incêndio pó químico ABC de 06 e 08 quilos.

4.2. Serviço recarga de extintores de incêndio de pó químico ABC com 08 e 06 (oito e seis) quilos.
4.3. Aquisição placas de sinalização fotoluminescente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar a troca do objeto deste Termo de Referência, bem como do descarte dos agentes químicos;

5.2. Permitir o acesso da CONTRATADA, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

5.3. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

5.5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

5.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;

5.7. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade;

6.2. Prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos;

6.2.1. A Contratada deverá ter assistência técnica local ou Região Metropolitana, para garantia dos serviços prestados.

6.3. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da

legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

6.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

6.6. Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

6.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Município e suas Secretarias, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

6.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte;

6.9. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade contratada;

6.10. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.11. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

6.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

6.13. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Miguel do Guamá- PA, 18 de março de 2019

Assinatura Digital

ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS:90184556520

Assinado de forma digital por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS:90184556520
Dados: 2019.03.18 11:28:30 -03'00'

Antônio Leocádio dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC SAUDE	SEC DE FINANÇAS	SEC DE CUL. ESPORT. e LAZER	SEC IND. COM.	SEC MEIO AMBIENTE	SEC AGRICULT	SEC DE INFRA ESTRUTURA	SEC EDUCAÇÃO (SEMED)	SEC ADM	A. SOCIAL
1	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 6Kg - Descrição: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Com Suporte de parede.	191	30	1	0	1	2	1	1	130	0	25
2	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 8Kg - Descrição: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Com Suporte de parede.	46	0	1	20	1	2	1	1	0	20	0

3	RECARGA PARA EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 6Kg	330	50	1	20	1	2	1	1	200	0	54
4	RECARGA PARA EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 8Kg	56	0	1	20	1	2	1	1	0	30	0
5	PPLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES	276	50	1	20	1	2	1	1	200	0	0